

A REVOLTA DOS COLONOS DA FAZENDA SÃO PEDRO, MICRORREGIÃO AREIA BRANCA DO TUCUM, EXTREMO NOROESTE DO PARANÁ (1964)

THE SETTLERS' REVOLT OF FAZENDA SÃO PEDRO, MICROREGION AREIA BRANCA DO TUCUM, FAR NORTHWEST OF PARANÁ (1964)

Maurílio Rompato¹

Endereço profissional: Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi,
Paranavaí - PR, 87703-000.
E-mail: mrompato@gmail.com

Resumo: O processo de colonização da Microrregião *Areia Branca do Tucum* no Extremo Noroeste do Paraná foi empreendido a partir do ano de 1947 pelo Estado e por empresas colonizadoras, como a imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda., a Imobiliária Nova Londrina Ltda, a Colonizadora Marilena Ltda e a Colonizadora Norte do Paraná Ltda que deram origem às cidades como Nova Londrina, Marilena e Loanda, respectivamente. Enquanto a cidade de São Pedro do Paraná surgiu do loteamento de terras da Fazenda São Pedro. Em janeiro de 1951 o Desembargador da Justiça do Estado do Paraná, João Alves da Rocha Loures, recebeu do governador Moysés Lupion uma área de 4.000 alqueires de terras na *Areia Branca do Tucum* quando a mesma já estava ocupada por colonos agricultores que possuíam títulos emitidos pelo Estado e pelas empresas colonizadoras acima. Ameaçados de perderem suas terras para o Desembargador, os colonos se revoltaram no dia 14 de janeiro de 1964. Utilizando de documentos da Delegacia de Ordem Política e Social – Dops, faço uma análise de conjuntura dos acontecimentos que levaram à revolta dos colonos de São Pedro do Paraná, na microrregião *Areia Branca do Tucum* no Extremo Noroeste do Paraná.

Palavras-chave: Grilagem; Colonos; Revolta; Noroeste do Paraná.

Abstract: The process of colonization of the micro-region *Areia Branca do Tucum* in the Extreme Northwest of Paraná was undertaken as of 1947 by the State and colonizing companies such as Terras Colonização Paranapanema Ltda., Imobiliária Nova Londrina Ltda, Colonizadora Marilena Ltda and Colonizadora Norte do Paraná Ltda, which gave birth to cities such as Nova Londrina, Marilena and Loanda, respectively. While the city of São Pedro do Paraná arose from the land division of Fazenda São Pedro. In January of 1951 the Justice of the State of Paraná, João Alves da Rocha Loures, received from the governor Moyses Lupion an area of 4,000 alqueires of land in the *Areia Branca do Tucum* when it was already occupied by farmers colonists who had titles emitted by the state and by the colonizing companies above. Threatened to lose their lands to the Judge, the settlers revolted on January 14, 1964. Using documents from the Political and Social Order Office - Dops, I analyze the conjuncture of the events that led to the uprising of the settlers of São Pedro do Paraná, micro-region *Areia Branca do Tucum* in the Extreme Northwest of Paraná.

Keywords: Theft of Land; Settlers; Revolt; Northwest of Paraná.

¹ Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, Campus de Assis (2004) e professor de História na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Paranavaí.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo tratar da história da região Noroeste do Paraná desde a tentativa de colonização da Braviaco entre 1926/1930 até a política de colonização do Estado Novo de Vargas para as áreas de fronteira agrícola do país na denominada *Marcha para Oeste* que deu início à criação da Colônia Paranaíba pelo interventor Manoel Ribas em 1944. Além deste assunto, o artigo abordará a formação histórica das localidades que surgiram da [re]ocupação da terra no Extremo Noroeste do Paraná. Acrescenta-se ainda que o mesmo dará ênfase aos conflitos agrários que marcaram essa [re]ocupação em área da Colônia Paranaíba denominada *Areia Branca do Tucum*.

A colonização da Areia Branca do Tucum começou em 1947 quando a imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda iniciou os trabalhos de fundação de Nova Londrina. Em 1948 foi a vez da Colonizadora Marilena Ltda dar início à Marilena. No ano de 1950 a área de Nova Londrina foi transferida da imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda para a colonização da Imobiliária Nova Londrina Ltda. Depois, em 1952, foi a vez da Empresa Colonizadora Norte do Paraná Ltda iniciar a colonização de Loanda em terras adquiridas de fazendeiros que se encontravam na área a partir de títulos emitidos pelo Estado do Paraná. A cidade de São Pedro do Paraná surgiu na mesma época do loteamento e venda das terras da Fazenda São Pedro que antes havia sido adquirida do Estado por fazendeiros, amigos do governador Moysés Lupion.

Em 8 de janeiro de 1951 o Desembargador da Justiça do Estado, João Alves da Rocha Loures, recebeu do governador Moysés Lupion uma área de 4.000 alqueires de terra na Areia Branca do Tucum quando a mesma já estava ocupada por colonos agricultores que possuíam títulos emitidos pelas companhias mencionadas acima. Depois de mais de uma década ameaçados de perderem suas terras para o Desembargador, no dia 14 de janeiro de 1964, os colonos se revoltaram.

A partir de obras da historiografia, de matérias jornalísticas e de documentos oficiais da Delegacia de Ordem Política e Social (Dops) do Estado do Paraná será analisado a conjuntura desta revolta e de outros conflitos agrários que marcaram o processo daquela área da Colônia Paranaíba denominada Areia Branca do Tucum, no Extremo Noroeste do Paraná.

A Colonização do Noroeste do Paraná

A colonização do Noroeste do Paraná foi projetada em 1917 quando o presidente do estado, à época Afonso Camargo, reconheceu uma concessão federal de 2.100.000 hectares de terras do estado ao grupo norte-americano Brazil Railway Company em troca da construção do trecho paranaense da ferrovia São Paulo-Rio Grande que foi construído no Centro-Oeste do Estado entre os anos de 1897 e 1910. Em 1920, a Companhia Brasileira de Viação e Comércio – Braviaco empresa do mesmo grupo Brazil Railway Company “herdava” 1.700.000 hectares das mesmas terras para a construção de um ramal que ligaria o tronco principal da ferrovia ao rio Paraná. Entre essas terras estava a gleba Pirapó de 250.000 hectares no noroeste do estado.

De acordo com Paulo Marcelo Soares da Silva em seu livro “*História de Paranavaí*” (2014), a Braviaco iniciou a colonização da gleba Pirapó em 1926 com a formação da Fazenda Ivaí, uma fazenda que na época de sua fundação já contava com uma população de 300 famílias nordestinas trazidas da Bahia, Pernambuco e Ceará para trabalhar no cultivo de 1.200.000 pés de cafeeiros e 300 alqueires paulistas de pastagens².

Da Fazenda Ivaí surgiu o núcleo populacional de nome Montoya que se situava no mesmo local onde se encontra hoje a área urbana de Paranavaí e que na época também foi sede da Braviaco. O povoado recebeu essa denominação em homenagem ao padre jesuíta Antonio Ruiz de Montoya que, através das reduções, atuou na catequese dos índios da região à época da colonização espanhola (1609-1630).

De acordo com Saul Bogoni em sua dissertação de mestrado, “*O discurso de resistência e revide em Conquista Espiritual (1639), de Antonio Ruiz de Montoya*” (2008), nos primeiros anos de povoamento a pequena Montoya alcançara um relativo desenvolvimento, tanto que em 1929, quando já era ocupada por uma população de cerca de seis a sete mil habitantes, “a localidade foi elevada à categoria de distrito judiciário do município e comarca de Tibagi, através da Lei Estadual nº 2.665, de 13 de abril de 1929”³.

Com a “Revolução” de 1930 que também denunciava as concessões de terras no Paraná observou-se que a Braviaco já fazia dez anos que vinha alienando grandes extensões de terras no Estado em troca de um ramal ferroviário que até então não havia construído; por isso, suas antigas concessões foram anuladas pelo governo “revolucionário” através do decreto estadual nº 300 voltando ao patrimônio do estado os 1.700.000 hectares de terras da empresa, entre as quais os 250 mil hectares da Fazenda Ivaí, antiga Gleba Pirapó.

2 SOARES DA SILVA, Paulo Marcelo. *História de Paranavaí*. 2.ª ed. Paranavaí-PR: Fundação Municipal de Cultura, 2014, p. 55.

3 BOGONI, Saul. *O discurso de resistência e revide em Conquista Espiritual (1639), de Antonio Ruiz de Montoya: Ação e Reação Jesuítica e Indígena na Colonização Ibérica da Região do Guairá*. MARINGÁ-PR: Universidade Estadual de Maringá - UEM. Dissertação de mestrado, 2008, p. 186.

Porém, por trás destas anulações existiram outros interesses. Apesar de não ter construído o ramal da ferrovia São Paulo-Rio Grande até o Rio Paraná conforme contrato de 1920, a Braviaco vinha desenvolvendo na Gleba Pirapó um intenso projeto agropecuário através da Fazenda Ivaí. Sem falar de que a mesma tinha como prazo final 30 de abril de 1940 para construir o ramal ferroviário e, no entanto, suas concessões foram anuladas dez anos antes deste prazo expirar.

Com o confisco da Fazenda Ivaí as terras cultivadas tiveram que ser abandonadas e as famílias que haviam migrado do nordeste ficaram sem rumo, muitas das quais ou voltaram para a região de origem, ou foram para outras regiões do país, enquanto algumas ainda permaneceram na localidade na condição de posseiras das terras cultivadas; o que à época contribuiu para uma relativa decadência do povoado Montoya uma vez que a região ficou abandonada pelas autoridades permitindo a ação de grileiros que passaram a disputar as terras, muitos dos quais reivindicando-as junto ao Estado através de antigos e falsos documentos de propriedade, denominados grilos. “Em meio às disputas, poucos posseiros, pequenos proprietários, conseguiram permanecer na posse da terra ou ter seus diretos dominiais respeitados”⁴.

Para minimizar a grilagem, o interventor Manoel Ribas projetou em 1933 a colonização da Fazenda Ivaí com o nome de “Fazenda Brasileira”, nome esse que também se estendeu ao que sobrou do antigo povoado Montoya. Mas sua efetiva reocupação começaria apenas em 1944 quando o mesmo governo criou a Colônia Paranavaí e reiniciou a titulação de suas terras dando origem à Paranavaí e à outras cidades da região.

Na época, o Noroeste do Estado, incluindo a Colônia Paranavaí, estava sob a guarda policial do batalhão de Londrina comandado pelo Capitão Aquiles Ferreira Pimpão, o mesmo que a mando do interventor Manuel Ribas, em 1936, enviou o Capitão Telmo Ribeiro para limpar a área da antiga concessão da Braviaco, cancelada em 1930. A titulação das terras “devolutas” da Colônia Paranavaí se tornou obrigação do Estado, porém, este não conseguiu fazer frente à grilagem e nem a atender à crescente demanda pelas terras, por isso recorreu à titulação privada. Dentre as áreas da Colônia apenas as das cidades de Paranavaí, Nova Aliança do Ivaí e Amaporã foram colonizadas diretamente pelo estado via Departamento de Geografia, Terras e Colonização - DGTC, Secção de Mandaguari; as demais áreas foram colonizadas por empresas particulares cujo loteamento deu origem às cidades como Guairaçá, Tamboara, Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí, Mirador, Planaltina do Paraná, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Querência do Norte, Terra Rica, Santa Cruz de Monte Castelo, Porto Rico, Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Nova Londrina, Marilena, Loanda e São Pedro do Paraná.

⁴ ROMPATO, Maurílio. História e memória da colonização do noroeste do Paraná: a Colônia Paranavaí. In ROMPATO, Maurílio; GUILHERME, Cássio Augusto (Orgs.). A COLÔNIA PARANAÍ, da Revolução de 1930 ao Golpe Civil-Militar de 1964. Curitiba: Editora CRV, 2019, p. 28.

Porém, o que tem de comum na formação histórica destas cidades é o intenso conflito agrário decorrente da grilagem de terras. De acordo com Hortência D. Scaliante, em sua dissertação de mestrado *“Violência e conflitos políticos no processo de colonização da região noroeste do estado do Paraná”* (2010) existiram dois grandes grilos de terras na região: o grilo “Apertados” e o grilo “Areia Branca do Tucum”. O grilo “Apertados, oriundo de documento falso registrado em cartório de Tibagi-PR no ano de 1892, abrangia uma área de 142.909 alqueires paulistas. No ano de 1950, quando se tentou por sua legitimidade no cartório de Mandaguari, atingia uma enorme área da Colônia Paranaíba que corresponde aos atuais municípios de Loanda, Nova Londrina, Itaúna do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Terra Rica e Paranaíba além de outras localidades fora da Colônia, como: Alto Paraná, Nova Esperança, Uniflor, Cruzeiro do Sul, Inajá, Paranacity, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, Colorado, Itaguajé, Lobato, Paranaipoema e Atalaia. Assim, toda uma população que habitava a maior parte do noroeste do estado perderia suas propriedades se os que diziam donos do grilo vencessem na justiça. Mas, o governo entrou na justiça para reaver a posse da área, já que a mesma se constituía de terras que foram cedidas para colonização. A questão foi julgada favorável ao Estado em 1978⁵.

Paralela à disputa das terras do grilo “Apertados” aconteceu também a disputa do grilo “Areia Branca do Tucum” que abrangia mais de 52 mil alqueires de terras na área da Colônia Paranaíba em um território que compreende aos atuais municípios de Nova Londrina, Marilena, Loanda e São Pedro do Paraná e de seu distrito o Porto São José. Segundo Hortência Danielli Scaliante (2010), este teve origem de uma sesmaria no século XVIII e que, depois de muitos espólios e transferências chegou a João Severino Porto que, em 1950, o vendeu por meio de seu procurador Albano David. Este transferiu partes das terras, em torno de 25.000 alqueires, para colonizadoras como à imobiliária Terras Colonização Paranaipoema Ltda, à Colonizadora Marilena Ltda e à Imobiliária Nova Londrina Ltda. Na ocasião, o governo do Estado tentou contestar o título do grilo, porém não conseguiu, uma vez que havia recebido os impostos de transferência do mesmo.

Em 8 de janeiro de 1951 o governador Moysés Lupion assina um despacho ao DGTC desistindo da ação de manutenção de posse do grilo. Com isso, a titularidade das empresas foi validada, pois Valencio de Oliveira Xavier recebeu uma procuração de Albano David quando adquiriu a área de João Severino Porto para dispor dela como quisesse, o que fez vendendo-a àquelas empresas colonizadoras. Depois surgiram outros que também se diziam “procuradores” de João Severino Porto e, com base em levantamento topográfico sem autorização do Estado, requereram ao Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari a averbação de mais de 52.000 alqueires que se sobrepunham

⁵ SCALIANTE, Hortência D. *Violência e conflitos políticos no processo de colonização da região noroeste do estado do Paraná: os casos dos grilos “Apertados” e “Areia Branca do Tucum”* (1950-1970). Maringá-PR: Universidade Estadual de Maringá - UEM, Dissertação de mestrado, 2010.

aos 25.000 alqueires adquiridos pelas colonizadoras mencionadas acima, resultando em mais conflitos. Contudo, nas investigações apurou-se que os procuradores de João Severino Porto haviam apresentado documentos falsos⁶.

Com isso, as empresas prosseguiram nos trabalhos de colonização com a abertura de estradas e infraestrutura urbana das cidades de Nova Londrina e de Marilena. Porém, nesta mesma época surge a figura de João Alves da Rocha Loures. De acordo com Scaliante, o governo do Paraná havia perdido disputas por terras em outras regiões do Estado no final da década de 1920 e o então advogado Rocha Loures, defensor dos vencedores, exigiu terras como forma de pagamento de seus honorários. Em 1950, acreditando que havia na região Noroeste o total de terras devolutas que o Estado lhe devia, João Alves da Rocha Loures que à essa altura já era desembargador de justiça do Estado do Paraná, requereu junto ao DGTC 4.000 alqueires na gleba 21 da Colônia Paranavaí em área denominada Areia Branca do Tucum e que pertencia à imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda quando esta companhia já havia loteado e vendido a maior parte daquelas terras. Inicia-se, com isso, novos conflitos pela posse da terra na região entre os possuidores desses títulos e o Desembargador Rocha Loures que se estendem até 1976⁷.

Colonização e grilagem

A microrregião Areia Branca do Tucum situada no Extremo Noroeste do Paraná na divisa com os Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e na confluência do rio Paranapanema com o rio Paraná é constituída atualmente pelos municípios de Nova Londrina, Marilena, Loanda e São Pedro do Paraná (antiga Fazenda São Pedro). A colonização da área que pertencia à Colônia Paranavaí começou em 1947 quando a imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda, de José Volpato, Antônio Scandelari e Francisco Puglielli iniciou os trabalhos de colonização do atual município de Nova Londrina. Em 1948 foi a vez da Colonizadora Marilena Ltda, de propriedade de André Luiz Volpato, José Volpato, Amadeu Deniz, Antenor Borba, Índio Brasileiro Borba e José Abelardo Barros Alcântara, dar início à colonização de Marilena.

No ano de 1950 a área de Nova Londrina foi transferida da imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda para a colonização da Imobiliária Nova Londrina Ltda de Silvestre Dresch, Armando Valentin Chiamullera, Leopoldo Lauro Bender, Ewaldir Bordin e Salim Zaidan. Depois, em 1952, foi a vez da empresa Colonizadora Norte do Paraná Ltda de propriedade de Irio, Ivo e Lino Spinardi, Sebastião Delfino Machado e Ásio Monticuco, iniciar a colonização da área que deu origem a Loanda e a São Pedro do Paraná (Porto São José) em terras adquiridas de fazendeiros que se encontravam na

⁶ Ibidem.

⁷ Ibidem.

Areia Branca do Tucum a partir de títulos emitidos pelo Estado.

Um ano depois, em 8 de janeiro de 1951 o então governador do Estado do Paraná, Moysés Lupion, enviou a Areia Branca do Tucum uma comissão militar para demarcar 1.200 alqueires de terras para o Desembargador Rocha Loures na localidade de Porto São José e também de uma outra área totalizando 3.000 alqueires que ele reivindicava judicialmente na região e que o Estado lhe devia desde 1926, quando este perdeu disputas de terras para grileiros em outras regiões do Paraná e o então advogado Rocha Loures, defensor dos vencedores, exigiu terras como forma de pagamento de seus honorários.

Assim, dando cumprimento à requisição do Juízo da Fazenda Estadual ao Coronel Albano D'Ávila, chefe de polícia em Londrina, foi designado um contingente militar para o Porto São José para garantir a emissão dessa área de 1.200 alqueires ao Desembargador à margem do Ribeirão Areia Branca do Tucum. Segundo relatório do próprio delegado especial, Coronel João Batista Lopes, designado para a missão, se verificou que, já naquela época, existiam mais ou menos 200 famílias de posseiros em toda área de mais de 4.000 alqueires da Areia Branca do Tucum reivindicada pelo Desembargador e muitas delas possuíam títulos expedidos pela imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda.

Em 1955, o assistente técnico do DGTC, em informação prestada no processo protocolado sob nº 10.560/55, declarou só haver aqueles 1.200 alqueires disponíveis na Colônia Paranavaí e esclareceu que os 3.000 mil alqueires restantes da área pretendida por Rocha Loures poderiam ser localizados em outras áreas devolutas do Estado⁸. No mesmo ano, o Coronel João Batista Lopes retornou à região já como Delegado Regional de Paranavaí e constatou na época, a existência de pelo menos 500 famílias com casas residenciais, comerciais, formação de cafeeiros e pastagens em toda aquela vasta região, a qual achava-se em pleno progresso⁹.

No ano seguinte, em 1956, o mesmo técnico do DGTC alegou que a área pretendida por Rocha Loures na Areia Branca do Tucum poderia ser ampliada para 4 mil alqueires sobre terras da gleba 21 da Colônia Paranavaí em área do município de Loanda entre o Porto São José e o então distrito de São Pedro do Paraná, a partir da já titulada área de 1.200 alqueires. Acreditava o referido técnico que as terras eram devolutas quando na verdade estavam ocupadas por colonos que haviam adquirido títulos da imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda.

De acordo com Scaliante, para não prejudicar os colonos, o governador Moysés Lupion relutou em conceder o título definitivo a Rocha Loures sobre os 4.000 alqueires. Somente em 1959 é que seu vice-governador Borba Carneiro, aproveitando-se de

⁸ Ibidem.

⁹ ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. Relatório emitido por João Batista Lopes, Chefe da 14.ª Subdivisão Policial, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 16 de janeiro de 1964. Curitiba-PR: Arquivo da DOPS (nº 03468, fls. 01 a 11).

viagem internacional de Lupion, assinou o título não levando em conta aqueles que já possuíam terras na mesma área¹⁰.

Dessa forma, a concessão da área de terras ao Desembargador Rocha Loures foi mais foi mais um acerto político de última hora, muito comum com Moysés Lupion que governou o Paraná por duas vezes, de 1947 a 1951 e de 1956 a 1961, nos quais, há célebres casos de ilegalidade e de imoralidade, sobretudo, na questão fundiária. O maior deles foi, sem dúvida alguma, a concessão feita à Clevelândia Industrial Territorial Ltda. (Citla) das glebas Missões e Chopim no atual Sudoeste do Estado, em terras de domínio da União, que ficou conhecida na época como “a maior bandalheira da República”, pelo fato do então governador do Estado, Moysés Lupion, ser um dos sócios da Citla. Além disso, a Citla cometeu uma série de atos violentos contra os colonos, causando uma enorme revolta no ano de 1957, sendo necessária a intervenção do governo federal¹¹.

No final de 1963, depois de 12 anos de atuação de companhias como a imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda., a Imobiliária Nova Londrina Ltda, a Colonizadora Marilena Ltda e a Colonizadora Norte do Paraná Ltda na colonização de terras da Areia Branca do Tucum, ou seja, quando os colonos já se faziam em maior número, em torno de 1.000 famílias assentadas em pequenas propriedades de 5, 10, 15 e 20 alqueires, o Desembargador Rocha Loures, de posse do título definitivo, achou-se no direito de aumentar a guarda sobre a área ameaçando todas de despejo¹².

A Revolta dos Colonos

Para os moradores da Areia Branca do Tucum, o ano de 1963 terminou com a criação do município de São Pedro do Paraná que em 29 de novembro daquele ano se desmembrou de Loanda e aguardava pelo final de 1964 (30 de dezembro) para oficializar –se como município, o que aconteceria apenas com a posse do primeiro prefeito que foi escolhido nas eleições municipais do dia 15 de novembro. Antes, porém, a população da localidade São Pedro do Paraná que pertencia à Loanda, assim como a de todo o Brasil, teria que passar pelo agitado ano de 1964, a começar pelo golpe civil-militar de 1.º de abril que depôs o presidente João Goulart e cancelou suas reformas de base, entre elas, a reforma agrária.

Curiosamente, no dia 1º de janeiro do fatídico ano, sob o clima das reformas e em meio às boas-vindas ao ano de 1964, o matutino local “*Jornal de Loanda*” publicava uma importante nota de repúdio dos proprietários de terras ao que seria, ironicamente, para eles: “*A Reforma Agrária do Desembargador Rocha Loures*”. Em tom de protesto diziam na nota:

10 SCALIANTE., op. Cit.

11 ROMPATTO, Maurílio. Piquiri, O Vale Esquecido: História e memória da luta pelas terras do “grilo Santa Cruz” na colonização de Nova Aurora, Oeste do Paraná. Curitiba: Editora CRV, 2016.

12 ESTADO DO PARANÁ., op. Cit.

Há 12 anos nos embrenhamos por este sertão trazidos por um ideal bandeirante, vibrante, para ajudar a construir um Paraná melhor, um Brasil melhor.

Adquirimos e pagamos pelas terras. Lutamos no trabalho de cada dia, sentimos a falta de nossos entes queridos, e vimos nascer e morrer nossos filhos, sem assistência médica [...].

Produzimos para o Paraná porque para nós, pouco restou, a não ser a terra, a “terra que é nossa”, e as plantações que agora produzem o fruto merecido que é para nossos filhos.

Há alguns anos no governo Moysés Lupion recebeu o Desembargador Rocha Loures uma área de terra [...] a título de compensação justamente a que era e é nossa, toda já ocupada por pequenos proprietários. Sabemos lá que compensação [...]. Esse mesmo documento ressalva o direito de posse dos que já estiveram na dita área, ou que tivessem adquiridos de boa-fé, etc. etc.

Recebeu o senhor Rocha Loures um presente de grego, um presente frio, que o mesmo desembargador Rocha Loures quer fazer esquentar através de uma justiça cega, porque não quer ver nossos cafezais, que nossas culturas já são de mais de 10 anos.

Parece que a solução é desapropriação, porque a justiça não quer reconhecer que é nossa, a terra onde labutamos há 12 anos. Mas isso é o que o senhor Rocha Loures quer: é dinheiro sonante por um documento que é bem claro. O mesmo recebeu do governo do estado uma área de terra, a que não tem direito porque já está ocupada e fim do espetáculo.

Seja lá como for dada a solução, a realidade é que a terra é nossa e não saímos dela.

Bem que somos contra a reforma agrária da qual os “grandes” sempre falam. Queremos somente o fruto de nosso trabalho honesto.

Estamos com o apoio das populações de nossas cidades e de cidades vizinhas.

Estamos com o apoio de nossas consciências.

Dizem que a vida é uma luta. Lutar é viver!

“Nós lutamos por aquilo que é nosso”.

Os proprietários¹³.

O jornal anunciava o início das mobilizações dos colonos de São Pedro do Paraná contra as pretensões do Desembargador Rocha Loures e que no começo de 1964 chegava a seu ponto mais alto. Segundo depoimento do prefeito de Loanda, à época Francisco de Assis Pinheiro, o movimento eclodiu quando o morador da localidade Porto São José de nome Sebastião Gonçalves da Silva, dizendo-se delegado da

13 JORNAL DE LOANDA, Loanda-PR: 1º de janeiro de 1964, p. 1, Apud: ESTADO DO PARANÁ., op. Cit.

localidade e obedecendo ordens do Desembargador comandou um grupo de jagunços fortemente armado na prisão de trabalhadores rurais nas propriedades dos senhores Antônio Maria Rodrigues, Atílio Sangion e Diogo Ximenes, de nomes “Pedro”, José Justino e Moysés Pereira de Oliveira, sem qualquer motivo justificado. Todos os trabalhadores foram levados presos ao Porto São José e lá Moysés Pereira de Oliveira teria sido espancado pelos comandados de Sebastião Gonçalves da Silva. Isso aconteceu no dia 12 de janeiro de 1964, numa segunda-feira, quando os lotes destes proprietários foram invadidos por jagunços armados de carabina e que expulsaram os referidos trabalhadores para se apossarem das terras com casas e lavouras de café, agindo sempre em nome do Desembargador João Alves da Rocha Loures¹⁴.

No dia seguinte, 13 de janeiro, temendo maiores retaliações, os mesmos agricultores e outros da área em litígio, em torno de 300 pessoas, resolveram agir convocando uma reunião em Loanda com o prefeito e com o presidente da câmara Hugo Roberto Acorsi. Surgiu da reunião a iniciativa de fazer um abaixo-assinado ao Delegado Regional de Polícia, Tenente Coronel Arivonil Fernandes dos Santos, de Paranaíba para que o mesmo tomasse providências junto à Polícia Especial do Estado estabelecida na comarca de Loanda. Nesse abaixo-assinado que continha 52 assinaturas os agricultores solicitavam às autoridades locais providências enérgicas no sentido de garantir a vida e a propriedade de todos os subscritos e demais proprietários¹⁵.

A repressão aos trabalhadores, empregados dos colonos teve forte repercussão em Loanda e os comerciantes da cidade, em solidariedade aos proprietários, resolveram aderir ao movimento cerrando suas portas a partir das doze horas do dia 14 de janeiro, ficando abertas apenas a prefeitura e uma farmácia. Mas antes, ainda pela manhã do mesmo dia, quando ainda se preparava para o movimento, a comissão dos proprietários subscritos no abaixo-assinado, a pedido dos comerciantes, soltou uma nota de esclarecimento público sobre os motivos do fechamento do comércio naquele dia, na qual diziam:

O comércio desta cidade estará com as portas cerradas a partir das 12 horas de hoje em sinal de protesto às absurdas pretensões do Desembargador Rocha Loures e pelas violências praticadas por seus jagunços contra legítimos proprietários de terras em Loanda¹⁶.

O movimento eclodiu a partir das 12 horas do dia 14 de janeiro como repúdio às pretensões do Desembargador Rocha Loures não indo aos extremos por conta da intervenção do prefeito e do presidente da câmara que, uma vez entendendo as razões dos proprietários revoltados, se prontificaram em apoiá-los no que fosse necessário.

14 *Ibidem*.

15 *Ibidem*.

16 *Ibidem*., fl. 5.

Informaram as referidas autoridades que todos os moradores da área litigiosa que constituíam o município de Loanda e do recém-criado município de São Pedro do Paraná e de seu distrito Porto São José, bem como do vizinho município de Nova Londrina e de seu distrito Marilena e que também abrangiam partes das terras em litígio, estavam dispostos a pegarem em armas para defender seus direitos patrimoniais caso fosse concretizado o que eles mais temiam, o despejo! Alguns deles já falavam que estavam dispostos a qualquer coisa para defenderem seus lares, suas propriedades e suas vidas. Outros, entre os mais exaltados, diziam que se fossem despejados iriam a Curitiba, capital do Estado, matar o Desembargador¹⁷.

Diante dos fatos que foram relatados no abaixo-assinado enviado pelos agricultores ao Tenente-coronel Arivonil Fernandes dos Santos, Delegado Regional de Polícia de Loanda, este determinou ao Capitão Adélio Mousinho de Oliveira, Delegado Especial de Paranaíba que se deslocasse à localidade Porto São José, no distrito de São Pedro do Paraná, onde eram mantidos presos os empregados dos agricultores para apurar os fatos.

A providência tomada pelo Capitão Adélio Mousinho de Oliveira ao proceder na investigação foi submeter o trabalhador Moysés Pereira de Oliveira, vítima de tortura, a exame de corpo de delito cuja perícia, segundo ele, não constatou “uma só lesão” para formalização de inquérito. Ao contrário, de acordo com a versão do Capitão, teria sido ele - Moysés Pereira de Oliveira - e outros trabalhadores rurais que teriam invadido a área do Desembargador Rocha Loures de 1.200 alqueires de terras no Porto São José que, por direito, lhe pertence e ali deram início à construção de casas para fazerem posses e invadir o referido imóvel. E que esse fato teria sido levado ao conhecimento do “subdelegado” em exercício no Porto São José - Sebastião Gonçalves da Silva - o qual os deteve sim, segundo o Capitão, apenas para averiguações, nascendo daí a duvidosa versão dos agricultores de que Moysés Pereira de Oliveira, empregado de Diogo Ximenes, teria sido torturado¹⁸.

Ou seja, na versão do Capitão Adélio Mousinho de Oliveira os invasores eram os posseiros! Porém, sabe-se que estes já se encontravam nas terras antes da concessão delas ao Desembargador. Dois anos depois da repressão que resultou na revolta dos colonos, em 1966 o governador do Paraná Paulo Pimentel desapropriou 1.000 alqueires de terras em torno da localidade Porto São José enquanto que a disputa pela área dos outros 3.000 alqueires continuou *sub judice* até o ano de 1976 quando também foi desapropriada pelo governo do Estado mediante indenização ao Desembargador enquanto os colonos que habitavam a área receberam títulos provisórios do governo para continuarem na posse das terras.

17 Ibidem.

18 Ibidem.

Antes, porém, o governo do Paraná teria ainda que travar outra disputa judicial contra Rocha Loures. Segundo Scaliante, o Desembargador requisitou na justiça uma indenização pelas “benfeitorias” que ele teria realizado na área do Porto São José, mas o advogado do Estado provou à época que o Desembargador não havia feito nenhuma das benfeitorias e de que as benfeitorias até então existentes foram realizadas pelos colonos que há muito tempo ocupavam e cultivavam aquelas terras¹⁹.

Os agentes da grilagem e seus crimes

A disputa pelas terras do grilo “Areia Branca do Tucum” nos atuais municípios de Nova Londrina, Marilena, Loanda e São Pedro do Paraná deixou um saldo de crimes como extorsões, roubos e até assassinatos. Um assassinato emblemático foi o do advogado Raphael Veríssimo Azambuja. Oriundo do Estado do Rio Grande do Sul e primo do escritor Érico Veríssimo, Azambuja havia comprado uma fazenda da imobiliária Terras Colonização Paranapanema Ltda entre Nova Londrina e Marilena e que, depois, em virtude de desentendimentos com José Volpato, dono da colonizadora, acabou morto por ele.

Quem dá detalhes deste crime é o jornalista David Arioich em matéria de 8 de fevereiro de 2015 publicada pelo jornal “*Diário do Noroeste*” de Paranavaí. Segundo Arioich, o assassinato aconteceu em 7 de julho de 1962 quando Volpato, percebendo que as terras que tinha vendido a Azambuja “conquistaram um alto valor de mercado em pouco tempo”, exigiu dele uma “compensação financeira”. Ao se recusar a pagar, “afinal o negócio já estava feito”, Volpato, acompanhado de dois jagunços e de seu motorista dirigiu-se ao escritório de Azambuja em Marilena e desferiu cinco tiros à queima-roupa contra ele²⁰.

Por causa do crime, Volpato foi levado à júri popular em 13 de setembro de 1962, mas absolvido sob alegação de “legítima defesa”.

Durante a disputa pelas terras na Areia Branca do Tucum destacaram-se alguns nomes que ficaram famosos na microrregião, entre eles figura o de João da Silva Ladeira, vulgo “Barranco”. Oriundo do vizinho Estado de Mato Grosso do Sul (que na época ainda fazia parte do Estado de Mato Grosso) de onde saiu foragido da polícia daquele Estado pelo crime de assassinato do major Saens de Matos, “Barranco” era tido pelos moradores de Loanda e de São Pedro do Paraná como um dos jagunços de Rocha Loures por atuar como “segurança” em uma área de 600 alqueires de terras do grilo do Desembargador despejando posseiros e roubando seu estoque natural de madeira. Depois dos “serviços” prestados, o Desembargador tentou se livrar do entulho da

19 SCALIANTE., op. Cit., p.121.

20 ARIOCH, David. O assassinato de Raphael Azambuja na Areia Branca do Tucum. Coluna: “Histórias do Noroeste”, Jornal “Diário do Noroeste”. Paranavaí-PR, 8 de fevereiro de 2015.

grilagem ou do vínculo que possuía com o criminoso dizendo em depoimento ter com ele apenas um contrato de parceria para a derrubada da mata dos 600 alqueires, serviço que aquele teria realizado em troca da extração da madeira de lei existente. Depois da revolta dos colonos em 14 de janeiro de 1964, “Barranco” ficou por um longo período desaparecido da Areia Branca do Tucum, mas no começo de 1966 foi visto novamente em São Pedro do Paraná na presença de Rocha Loures, apesar do mesmo negar possuir qualquer vínculo com o jagunço.

Outro nome da grilagem é o de Sebastião Gonçalves da Silva, o mesmo que se passou por delegado no Porto São José quando da prisão dos trabalhadores que resultou na revolta dos colonos em 1964, mas todos do lugar tinham Gonçalves da Silva como jagunço do Desembargador. A prova desse vínculo vem de uma ação trabalhista interposta por ele no fórum de Loanda em 1968 em que alega ter prestado “serviços” por quinze anos na fazenda que o Desembargador possuía na localidade do Porto São José à margem esquerda do rio Paraná.

Além destes, outros nomes vêm da família do advogado Alípio Carlos Correia Porto Leite e de seus agregados. Em virtude de sanhas cometidas durante o processo de colonização da Areia Branca do Tucum, a família Porto Leite foi considerada pelas autoridades do Estado como o “cravo” da região. Dizem que Alípio e “Léo” Porto Leite - pai e filho - formaram na localidade rural Leoni, no município de Loanda, uma área de mil alqueires de pastagens comprando ilegalmente terras de antigos posseiros. No local residiam outros cinco jagunços da família, a saber Waldemar da Silva, vulgo “Bila”, “João Bila”, “Joel”, Antônio Batificia e “Domingos”, todos contratados pelo advogado que também era delegado no Porto São José e chefe do “bando”.

Além de repressão aos posseiros, os jagunços da família Porto Leite atuavam na extração ilegal de madeira. Neste sentido, foram muitas as queixas registradas ao Dr. Ciro Crema, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, por aqueles de que a polícia estava acobertando os “madeireiros”, inclusive o próprio “Barranco”. Waldemar da Silva - o “Bila” - havia mandado roçar e extrair madeira em dois lotes do “grilo” sem que nada tivesse sido feito para impedi-lo. A prova desse e de outros roubos de madeira da área desapropriada foi registrada por Geraldo B. Farias, oficial de justiça da comarca de Loanda:

Dirigimo-nos aos lotes nº 218, 213 e 214 e aí verificamos que estavam retirando madeiras do lote 218, encontrando naquele lote caminhões da madeireira São José da cidade de Nova Londrina, caminhões estes que estavam carregados e que fizemos descarregar, madeira num total de 28 toras e que foi vendida por Waldemar da Silva ou “Waldemar Bila”, sendo informado pelo mesmo Waldemar que uma parte da madeira foi vendida pelo Dr. Alípio Carlos Porto Leite à Serraria Progresso, nesta cidade, madeira num total de 65 metros cúbicos, conforme informação do

proprietário da referida Serraria. A madeira dos lotes 213 e 214, foi vendida por João da Silva Ladeira, vulgo “Barranco”, e retirada pela madeireira São José. Deixamos de verificar a madeira na Serraria por esta não estar localizada nesta comarca (as.) Geraldo B. Farias – Oficial de Justiça²¹.

Segundo informações de Guilherme Eumann, encarregado do escritório do Conselho de Desapropriação e Colonização em Loanda, mais de cem toras de madeiras de lei foram retiradas da área desapropriada por Gumercindo Antônio Ramos autorizado por Léo, filho do delegado Alípio Porto Leite. Queixavam-se os colonos de que os jagunços que iam com caminhões “retirar” madeira faziam um tiroteio no meio do mato para intimidar os trabalhadores e que eles sempre tiveram a cobertura da “polícia” que se beneficiava recebendo parte da madeira, fruto do roubo, para construir casas e cercas em suas propriedades. A corrupção ia da polícia local e chegava às autoridades encarregadas da desapropriação como Albano David - Inspetor de Terras de Londrina - depositário das terras em litígio e que, apesar de ser chefe do escritório do DGTC em Loanda, nunca tomou providências sobre o caso e nem solicitou o auxílio da polícia de outras comarcas por conivência com os malfeitores.

Por outro lado, o conluio policial com o Desembargador Rocha Loures era algo que indignava a todos da região uma vez que o delegado e os policiais locais eram totalmente submissos a ele, e isso, ficou mais evidente ainda quando no começo de 1966 o subtenente Zózimo da Silva pediu ao Delegado Regional de Paranavaí que fosse transferido para o Porto São José, a pretexto de que havia se desentendido com o Delegado Regional de Loanda onde exercia sua função policial. Ao ser atendido em seu pedido de remoção, Zózimo ficou provisoriamente na casa da fazenda Rocha Loures no Porto São José, mas com a promessa do delegado Porto Leite de ganhar uma casa nova na mesma fazenda para residir com toda sua família. Em virtude dessa relação comprometedoras do delegado e do subtenente com o Desembargador houve denúncias seguida de intervenção do Comando Geral da Polícia Militar do Estado. Zózimo acabou afastado de suas funções policiais no Porto São José e recolhido em Paranavaí onde ficou à disposição daquele Comando.

Naquele mesmo ano de 1966, da desapropriação, o subdelegado do Porto São José era João “Mato Grosso”, outro jagunço a serviço do delegado Porto Leite e que também havia sido contratado por ele para a derrubada de mato e extração ilegal de madeira em 50 alqueires da área desapropriada. Na ocasião, o delegado Porto Leite usou parte da madeira extraída ilegalmente para construir a subdelegacia do Porto São José.

21 ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. Relatório emitido por Neylor Vasconcelos de Andrade, Chefe da Divisão Policial do Interior, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 4 de julho de 1966. Curitiba-PR: Arquivo da DOPS (nº 03468, fls. 12 a 17), fl. 15.

Em suma, o grilo de terras e o roubo de madeira estavam institucionalizados na Areia Branca do Tucum por autoridades do próprio Estado representadas na Areia Branca do Tucum pelo “desembargador-grileiro” e por autoridades policiais locais ligadas a ele em que mais atuavam como jagunços que segurança pública, função para a qual foram nomeadas.

Conclusão

A revolta dos colonos da Areia Branca do Tucum em São Pedro do Paraná não foi um fato isolado na História do Paraná, toda a violência gerada pela disputa das terras nesta região acarretou em vítimas fatais. Desta forma não podemos deixar as vozes e as ações do passado no esquecimento, pois a luta que travaram para não perder suas posses para aqueles que detinham mais poder, pode servir de inspiração para todo aquele que se encontra diante das injustiças causadas por aqueles que detêm o poder.

O apoio dos comerciantes da cidade de Loanda aos proprietários ameaçados de despejo pelo Desembargador, mostra que as pessoas não são indiferentes ao sofrimento alheio, as famílias atingidas pela violência na disputa por estas terras do Noroeste encontraram não só a solidariedade dos habitantes da cidade como também do próprio Estado, não porque este se solidarizou com os pequenos proprietários, mas para não ter mais prejuízos causados pelos grileiros que usurpavam não só as terras devolutas do Estado, como de domínios particulares

Recebido em 17 de março de 2019.

Aprovado em 28 de junho de 2019.